

# 1. LISTA DE EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Número	Equipamento	Especificação	Marca Referência  (Nome da fabricante, etc)	Quantidade
1	<b>CPUs for machine learning/deep learning</b>		NVIDIA DGX STATION A100	1
		GPUs 4x NVIDIA A100 Tensor Core		
		GPU Memory 80GB (Total 320 GB)		
		CPU Single AMD 7742 64 Core		
		System Memory 512 GB DDR4		
		Storage 7.68 TB SSD for Data 1.92 TB SSD x1 for OS		
		Additional Ports eSATA x2, USB 3.1 x2 or more		
		Display Mini DisplayPort x4		
		Network Dual 10GBASE-T (RJ45)		
		Maximum Power Consumption 1,500 W		
		Form Factor Tower		
		Including Software Ubuntu Desktop Linux OS, DGX Recommended GPU Driver, CUDA Toolkit		

## REQUISITOS DA ENTREGA

### 2. Requisitos da entrega.

#### 2.1 Nome dos Equipamentos e Quantidades

- (1) Os Detalhes são mostrados em **1. Lista de Equipamentos e Especificações Técnicas.**
- (2) Os Equipamentos precisam ser novos, sem uso e genuínos.
- (3) A quantidade final do Equipamento será determinado em conformidade com o resultado da Licitação.

#### 2.2 Local da Entrega (Local)

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Endereço: SCEN ibama - Ed. Sede, Brasília - DF, CEP: 70818-900

#### 2.3 Data da Entrega

**Preferencialmente até 70 (setenta) dias após a assinatura do contrato.**

(incluindo a finalização do comissionamento e Treinamento Inicial (como descrito em 2.7 a seguir))

#### 2.4 Método de Transporte

Não especificado nem limitado.

#### 2.5 Entrega Parcial do Equipamento

Não permitida.

#### 2.6 Documentos para Apresentação

O Fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos para todos os Equipamentos para o Usuário Final no momento da entrega; todos os documentos devem ser escritos em Inglês ou Português:

Catálogo do produto	( 1 ) cópia (original)
Manual de Operação	( 1 ) cópia (original)
Manual de serviço (se disponível)	( 1 ) cópia (original)
Lista de peças (se disponível)	( 1 ) cópia (original)
Relatório de testes do fabricante (se disponível)	( 1 ) cópia (original)
Nota Fiscal	( 1 ) cópia (original)

Certificado de Garantia

( 1 ) cópia (original)

**2.7 Comissionamento e Treinamento Inicial**

- (1) Todos os itens deverão demandar trabalho de comissionamento pelo Fornecedor de acordo com as necessidades do Comprador:
- (2) O custo do comissionamento e da inspeção do Equipamento deverá ser arcado pelo Fornecedor. O Usuário Final deverá fazer todos os preparativos necessários para o comissionamento antes da entrega do Equipamento. Depois do comissionamento, o Fornecedor deverá oferecer o treinamento básico necessário de operação relativo ao equipamento e ao produto de software ao pessoal do Usuário Final no Local (o "Treinamento Inicial").

**2.8 Inspeção do Equipamento**

- (1) O Fornecedor deverá realizar todas as inspeções e testes possíveis e necessários dos Equipamentos antes da entrega.
- (2) O Comprador e/ou o Usuário Final realizarão uma inspeção dos Equipamentos após a entrega e comissionamento do Equipamento e do Treinamento Inicial. Quando o Equipamento tiver passado pela inspeção final, o Comprador e/ou Usuário Final emitirá um Certificado de Inspeção.

**2.9 Serviço Pós-Venda**

- (1) O Fornecedor deverá fornecer peças de reposição e reparos para o Usuário Final na República Federativa do Brasil. O Fornecedor deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos **três (3) anos** contados a partir da data de emissão do Certificado de Inspeção.

**2.10 Garantia**

O Fornecedor deverá garantir para o Comprador que o Equipamento fornecido cumpre estritamente com as disposições do Contrato, será de primeira classe em qualquer caso específico e estará livre de defeitos. Esta Garantia deverá permanecer válida por no mínimo **um (1) ano** contado a partir da emissão do Certificado de Inspeção.

**2.13 Termos do Pagamento**

- (1) O Comprador poderá efetuar o pagamento antecipado para o Fornecedor, se o Fornecedor solicitar. Em tal caso, o Fornecedor deverá garantir o valor do Pagamento

Antecipado na forma de um Seguro Garantia emitido por um banco ou por companhia de seguro considerada aceitável pelo Comprador. O beneficiário da garantia será o Comprador (Agência de Cooperação Internacional do Japão-JICA) e a mesma será válida até a finalização dos Serviços. Todas as despesas, tais como taxas do banco, etc., para o fornecimento do Seguro Garantia do Pagamento Antecipado deverão ser arcadas pelo Fornecedor.

- (3) O Comprador deverá liberar a garantia acima mencionada quando o Comprador receber a nota fiscal depois da emissão do Certificado de Inspeção emitido pelo Comprador e/ou pelo Usuário Final dentro de 15 (dez) dias.

#### **2.14 Atraso da Entrega**

Se o Fornecedor falhar na expedição ou entrega de todos e quaisquer Equipamentos na Data da Entrega especificada na Cláusula 2.3, o Comprador poderá impor uma pena à taxa de dois por cento (2,0%) do Valor do Contrato para os primeiros trinta (30) dias de atraso e a mesma taxa para cada período adicional de trinta (30) dias durante o qual a entrega de qualquer parte do Equipamento permanecer atrasada.